CONSELHO ESCOLAR DA EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS

CNPJ: 05.117.260/0001-65

ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO ALVES DE LACERDA,260 - JEREISATI II

E-MAIL: mariocovasemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 85 987036203 PROCESSO Nº: 26/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de conserto e instalação de ventiladores de parede tipo tufão com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonoia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos). Não poderão participar do processo simplificado:
  - Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
  - Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
  - Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global. O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 08 de setembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar Hilla Luzia Directora 25/12



## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO — A

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

| 1  | PESQU ISA                 | N°: <b>26 /2025</b>  |                 |             |                                  |                                  |
|--|---------------------------|--|-----------------|-------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF Governador Mário Covas 3 Nº DO CNPJ: 05.117.260/0001-65   |                           |  |                 |             |                                  |                                  |
| 4 ENDEREÇO: Av. Antônio Alves de Lacerda , nº 260, Jereissati II Maracanaú, Ceará.   |                           |  |                 |             |                                  |                                  |
| 5 MARACANAÚ: 08 / 09 / 2025 Ehida Luzis Quenz Pechre — ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA   |                           |  |                 |             |                                  |                                  |
| 6 Solicitamos informar até 11 / 09 / 2025 os preços para a relação discriminada abaixo   |                           |  |                 |             |                                  |                                  |
| 7  | 7 Bens Materiais/Serviços |  |                 |             |                                  |                                  |
| QUADRO 1   | 7.1-Nº                    | 7.2-DISCRIMINAÇÃO  | 7.3-<br>UNIDADE | 7.4-Qu ANT. | 7.5-PREÇO UNIT.<br>DO ITEM (R\$) | 7.6-Preço Total<br>do Item (R\$) |
|  | 01                        | CONSERTO DE VENTILADOR ( 04 UNIDADE) DE PAREDE TIPO TUFÃO, 60 CM, CAPACITOR DE PARTIDA FRACO (MOTOR PERDE FORÇA), MOTOR COM ENROLAMENTOS DANIFICADOS E ENGRENAGEM DO SISTEMA DE OSCILAÇÃO QUEBRADA. EMPREITADA DE VALOR GLOBAL COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO. | SERVIÇO         | 01          |                                  |                                  |
|  | 02                        | INSTALAÇÃO DE 04 UNIDADES DE VENTILADOR TIPO TUFÃO 60CM. EMPREITADA DE VALOR GLOBAL COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO.  | SERVIÇO         | 01          |                                  |                                  |
|  |                           |  |                 |             |                                  |                                  |
|  |                           |  |                 |             |                                  |                                  |
| 7.7-Preço Total: (R\$):  |                           |  |                 |             |                                  |                                  |
| Deverão ser atendidas as seguintes condições:  a) todos os 1 tens da planilha deverão ser cotados:  b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação:  c) prazo de entrega/execução de  8  Dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar  D) o pagamento será efetu ado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas  condicionadas à su a aprovação pela Unidade Executora. |                           |  |                 |             |                                  |                                  |
| 9 Nome do Proponente:  |                           |  |                 |             |                                  |                                  |
| 10 Endereço:   |                           |  |                 |             |                                  |                                  |
| 11 CPF ou CGC: 12 RG:  |                           |  |                 |             |                                  |                                  |
| 13 ASSINATURA DO PROPONENTE:   |                           |  |                 |             |                                  |                                  |